



colégio do forte

Plano de Inovação

Vila do Conde, agosto 2023

ÍNDICE

Identificação do Colégio	3
Equipa e responsáveis	3
Público-alvo.....	3
Introdução	4
Enquadramento.....	5
Descrição	6
Objetivos e compromissos	6
Metas	7
Indicadores.....	7
Implementação do Plano de Inovação	8
Monitorização e Avaliação	14
Formação/capacitação	14
Participação/envolvimento dos encarregados de educação	14
Considerações finais	15

Identificação do Colégio

Colégio do Forte

Rua da Lapa, 1241

4480-757 Vila do Conde

Equipa e responsáveis

Direção Pedagógica: Ricardo Santos

Coordenação pedagógica: Inês Madureira, Maria João Ferreira e Cátia Cruz

Público-alvo

O Plano de Inovação do Colégio do Forte aplica-se a todos os níveis de ensino básico, tendo por períodos de vigência, conforme a valência, os seguintes:

a) 1.º CEB

setembro de 2023 a junho de 2027

b) 2.º CEB

setembro de 2023 a junho de 2025

c) 3.º CEB

setembro de 2023 a junho de 2026

As crianças/estudantes que ingressarem no Colégio durante os períodos de vigência, integrarão o plano em vigor.

Introdução

O Colégio do Forte é uma Instituição de Ensino que, desde a sua génese, procura acompanhar a evolução social definindo e redefinindo estratégias de atuação que procurem responder às necessidades presentes e futuras dos estudantes. O que se verifica atualmente, e se espera que continue a registar no futuro, é a procura de profissionais competentes na idealização, criação e dinamização de projetos. Assim, temos, enquanto comunidade educativa, o dever de proporcionar às nossas crianças/adolescentes, a possibilidade de assumir um papel ativo no seu processo educativo e de serem eles mesmos os construtores da sua aprendizagem.

O Plano de Inovação (PI) do Colégio do Forte propõe-se a explicar as razões pelas quais a autonomia pedagógica é fundamental para uma educação de qualidade focada no futuro dos nossos estudantes. Este plano resulta da vontade de toda a comunidade educativa em ter um processo de ensino-aprendizagem que resulte na aquisição de competências essenciais ao quotidiano, com uma grande componente prática, assegurando todos os saberes/princípios das aprendizagens essenciais que promovem as áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Para a operacionalização do plano, considera-se importante adotar uma organização semestral, que resulte em 4 momentos de avaliação das crianças/estudantes (2 semestrais e 2 intercalares).

Enquadramento

“Actuar na lógica de projecto consiste, resumidamente, em operar com base na mobilização de conhecimento para identificar as acções necessárias à projecção estruturada e organizada de uma mudança face a uma situação diagnosticada que se pretende alterar dentro de um prazo definido e mobilizando um conjunto determinado de recursos.” (Planeamento e avaliação de projetos - Luís Manuel Antunes Capucha)

A Portaria nº 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual consagra a possibilidade de ser conferida às escolas uma maior flexibilidade curricular, concretizada numa gestão superior a 25% das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas e é esse o objetivo do Colégio do Forte com a criação deste Plano de Inovação. E, no sentido do contínuo desenvolvimento e melhoria das aprendizagens, assim como do serviço educativo prestado, este plano promove o sucesso e a qualidade das aprendizagens de todas as crianças, através da implementação de estratégias que vão de encontro ao interesse e ritmo das mesmas. Deve ter-se em conta soluções promocionais a nível da organização do currículo e das práticas pedagógicas diferenciadas, previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho e Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, através da criação e implementação de soluções mais práticas, organizacionais, curriculares e pedagógicas adequadas, de forma a responder às necessidades específicas dos estudantes do Colégio respeitando o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho.

Descrição

O Colégio do Forte é uma instituição do ensino particular, com o alvará de funcionamento n.º 8/EPC/Norte/2013, com direção de Ricardo Santos. Este plano tem o acompanhamento da Equipa Regional Norte. Procuramos o desenvolvimento integral dos estudantes e, trabalhando em metodologia de projeto, sentimos que é imperativo flexibilizar as barreiras da sala de aula e os horários, propondo-se a criação de dinâmicas de grupo em que as aprendizagens são construídas e consolidadas por cada estudante, atendendo não só ao seu ritmo como também aos seus interesses e aptidões. Desta forma, educamos para a autonomia, para a aprendizagem cooperativa, para a reflexão e para o desenvolvimento de competências que preparam para a vida em sociedade.

Objetivos e compromissos

No sentido de abordar o desenvolvimento do estudante numa ótica holística, o Colégio do Forte deteta 6 aspetos como prioritários para a conceção deste Plano de Inovação:

- a) implementar dinâmicas de trabalho colaborativo ativas e centradas no estudante;
- b) aprofundar estratégias de diferenciação pedagógica adaptadas às características de cada criança/estudante;
- c) aplicar metodologias interdisciplinares, através da criação de novas disciplinas e oficinas, que conduzam ao desenvolvimento de capacidades

e aprendizagens previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

- d) desenvolver competências de análise crítica das situações e dos contextos;
- e) promover uma maior literacia digital e financeira das crianças/estudantes;
- f) melhorar a capacitação dos estudantes até ao término do ensino básico.

Assim, o compromisso deste plano prende-se com o aumento da satisfação e envolvimento dos estudantes face às atividades educativas através de dinâmicas que vão ao encontro dos seus interesses pessoais e/ou coletivos.

Metas

Ao abrigo do artigo 8.º, da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, são definidas as seguintes metas:

- Aumentar para 40% o tempo de estudo/trabalho autónomo e colaborativo;
- Promover uma iniciativa por semestre no âmbito da literacia financeira;
- Aumentar em 5% as menções de muito bom/5;
- Diminuição em 2% das menções de insuficiente/2;
- Promover três projetos de voluntariado/solidariedade.

Indicadores

- Percentagem de tempo destinado ao estudo/trabalho autónomo e colaborativo por disciplina;
- Número de iniciativas no âmbito da literacia financeira realizadas por semestre;
- Percentagem de menções iguais ou superiores a muito bom/5;

- Percentagem de menções iguais ou superiores a suficiente/3;
- Percentagem de estudantes a participar em projetos de voluntariado e/ou solidariedade.

Implementação do Plano de Inovação

Tendo por base as Aprendizagens Essenciais homologadas pelo Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho, alterado pelo Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, e partindo do tronco comum da Matriz Curricular para os diferentes ciclos, o Colégio do Forte propõe a criação de disciplinas agregadoras em todos os anos dos diferentes ciclos, ao abrigo do ponto ii) da alínea c) do ponto 4 do artigo 4.º, da Portaria nº 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual.

a) 1.º Ciclo do Ensino Básico

Componente do Currículo		1.º ano / Iniciação		2.º ano / Intermédio I		3.º ano / Intermédio II		4.º ano / Consolidação	
		tempos	minutos	tempos	minutos	tempos	minutos	tempos	minutos
Cidadania e Desenvolvimento TIC (1)	Português	6	360	6	360	6	360	6	360
	Arte de Bem Pensar (2)	2	120	2	120	1	60	1	60
	Matemática	5	300	5	300	6	360	6	360
	Educação Financeira (3)	3	180	3	180	2	120	2	120
	Estudo do Meio	2	120	2	120	2	120	2	120
	Arte em Movimento (4)	5	300	5	300	5	300	5	300
	Oferta Complementar (5)	1	60	1	60	1	60	1	16
	Inglês (6)	1	60	1	60	2	120	2	120
	Total	25	1500	25	1500	25	1500	25	1500
	EMRC (7)	1	60	1	60	1	60	1	60

- (1) Áreas de integração transversal. As aprendizagens essenciais de Cidadania e Desenvolvimento e TIC serão desenvolvidas em todas as componentes do Currículo do 1º ciclo.
- (2) Nova disciplina, que agrega as disciplinas de Apoio ao Estudo e Português. A classificação que lhe é atribuída produzirá apenas efeitos na disciplina de Apoio ao Estudo, sendo a restante informação mobilizada para a disciplina de Português.
- (3) Educação Financeira - disciplina lecionada pelo professor titular da turma (GR 110), com apoio de técnicos especializados da área financeira e comportamental, agregando aprendizagens essenciais de Matemática e de Estudo do Meio. Esta disciplina não é objeto de avaliação.
- (4) Arte em Movimento - disciplina que agrega a totalidade da carga horária das áreas de educação artística e educação física, de forma a enriquecer o percurso artístico da criança, abordando as artes de uma forma interdisciplinar e mais abrangente. Esta disciplina será lecionada pelo professor titular de turma, que será coadjuvado por docentes do 2º ciclo dos Grupos de Recrutamento 240 (Educação Visual Tecnológica), 260 (Educação Física) e/ou 250 (Educação Musical);
- (5) Disciplina de Xadrez.
- (6) Oferta de escola no 1.º e 2.º ano.
- (7) Disciplina opcional.

Disciplinas	Minutos por semana				
	Disciplina Criada no âmbito da autonomia	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Apoio ao Estudo e Português	Arte de Bem Pensar	120	120	60	60

Matemática Estudo do Meio	Educação Financeira	180	180	120	120
Educação Artística Educação Física	Arte em Movimento	300	300	300	300
Total		600 (40%)	600 (40%)	480 (32%)	480 (32%)

2.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do Currículo	5.º ano		6.º ano	
	tempos	minutos	tempos	minutos
Português	4	200	4	200
Inglês	2	100	2	100
HGP	2	100	2	100
Cidadania e Desenvolvimento	1	50	1	50
Arte e Comunicação (1)	8	400	8	400
Ciências Naturais e Exatas (2)	7	350	7	350
Educação Física	3	150	3	150
EMRC (3)	1	50	1	50
TOTAL	27	1350	27	1350
Arte de Bem Pensar (4)	3	150	3	150
Apoio ao Estudo	2	100	2	100

(1) Nova disciplina que agrega Educação Visual, Educação Musical, Educação Tecnológica e TIC. Esta disciplina é lecionada pelos docentes dos grupos de recrutamento 250, 600 e 550.

- (2) Nova disciplina agregadora de Matemática e Ciências Naturais, lecionada em coadjuvação pelos docentes dos grupos de recrutamento 230 e 520. A classificação a atribuir no 6.º ano de escolaridade obedece ao disposto no n.º 2, do Artigo 12.º-B da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual".
- (3) Disciplina de oferta obrigatória, mas de frequência facultativa.
- (4) Disciplina de Oferta Complementar, que inclui as áreas de Teatro e Espanhol.

Disciplinas	Minutos por semana		
	Disciplina Criada no âmbito da autonomia	5.º ano	6.º ano
Educação Visual Educação Musical Educação Tecnológica TIC	Arte e Comunicação	400	400
Matemática Ciências Naturais	Ciências Naturais e Exatas	350	350
Total		750 (55,56%)	750 (55,56%)

3.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do Currículo	7.º ano		8.º ano		9.º ano	
	tempos	minutos	tempos	minutos	tempos	minutos
Português	4	200	4	200	4	200
Arte e Comunicação (1)	4	200	3	150	3	150
Inglês	3	150	3	150	3	150
Espanhol	2	100	2	100	2	100
Ciências Naturais e Exatas (2)	9	450	10	500	10	500
Ser Social (3)	5	250	5	250	5	250
Educação Física	3	150	3	150	3	150
EMRC (4)	1	50	1	50	1	50
TOTAL	30	1500	30	1500	30	1500
Oferta Complementar: Empreendedorismo (5)	2	100	2	100	2	100
Apoio ao Estudo	2	100	2	100	2	100

(1) Nova disciplina que agrega Educação Visual, Complemento à Educação Artística e TIC. Esta disciplina é lecionada pelos docentes dos grupos de recrutamento, 550 e 600.

(2) Nova disciplina agregadora de Matemática, Ciências Naturais e Físico-Química, lecionada em coadjuvação pelos docentes dos grupos de recrutamento 500, 520 e 510. A classificação a atribuir no 9.º ano de

escolaridade obedece ao disposto no n.º 2, do Artigo 12.º-B da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual.

(3) Nova disciplina agregadora de História, Geografia, Cidadania e Desenvolvimento, lecionada por docentes do grupo de recrutamento de 400 e 420.

(4) Disciplina opcional.

(5) Disciplina definida como Oferta Complementar, lecionada por docentes do grupo 500, com apoio de técnicos especializados da área financeira e de psicologia.

Disciplinas	Minutos por semana			
	Disciplina Criada no âmbito da autonomia	7.º ano	8.º ano	9.º ano
TIC Complemento à Educação Artística Educação Visual	Arte e Comunicação	200	150	150
Matemática Ciências Naturais Físico-Química	Ciências Naturais e Exatas	450	500	500
História Geografia Cidadania e Desenvolvimento	Ser Social	250	250	250
Total		900 (60%)	900 (60%)	900 (60%)

Para todas as disciplinas dos três ciclos, a escola garante provas de equivalência à frequência a todos os alunos que não transitem.

No registo biográfico constará a informação de que estas disciplinas resultam da agregação de outras, de modo a salvaguardar situações de transferências das crianças/estudantes para outras escolas.

Monitorização e Avaliação

A avaliação do Plano terá em conta as metas definidas no ponto anterior e resulta da análise estatística dos dados por parte da equipa de autoavaliação.

Os diferentes órgãos do Colégio irão reunir bimestralmente para monitorização e avaliação deste plano, sendo produzida uma reflexão conjunta para ajuste e redefinição de estratégias.

Serão também consultados os pais/encarregados de educação, em reunião com a Associação de Pais e os alunos durante as Assembleias Gerais.

Formação/capacitação

Para a formação do corpo docente, foram definidas como áreas prioritárias as seguintes:

- pedagogia diversificada (medidas de apoio à educação inclusiva; diferentes métodos de ensino do Português, metodologia de projeto multidisciplinar);
- avaliação em diferentes suportes (entrevista, debate, GoogleForms, plataformas digitais);
- metodologias ativas;
- metodologia experimental e de trabalho de campo.

Participação/envolvimento dos encarregados de educação

Na conceção deste documento foram ouvidos os pais/encarregados de educação, em Assembleia, de forma a poderem contribuir para o mesmo. Deste

plano, resulta o planeamento de mais Assembleias para a monitorização e avaliação do plano, dando voz aos pais e famílias.

Pretende-se definir o Colégio como membro ativo da comunidade em que está inserido, incentivando o desenvolvimento de parcerias com empresas, instituições de solidariedade social e outras escolas, assim como autoridades locais e entidades ligadas ao desporto, de forma a promover atividades que enriqueçam o percurso das nossas crianças/estudantes.

Considerações finais

As estruturas organizacionais de coordenação e articulação pedagógica do Colégio continuarão a refletir a organização das diferentes estruturas e da equipa educativa, de forma a desenvolver a capacitação dos intervenientes educativos nas metodologias desenvolvidas na prática pedagógica descrita neste PI, de forma a permitir aprendizagens mais eficazes. Esta versão do Plano de Inovação foi abordada, discutido e aprovado em reunião do Conselho Pedagógico, a vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, que deu parecer favorável. Foi ouvida a associação de pais a trinta e um de julho, havendo a concordância com todos os pontos apresentados neste plano.

A direção aprovou e emitiu parecer favorável a um de agosto de dois mil e vinte e três, sendo submetido para aprovação às entidades responsáveis.

Exmo. Senhor
Diretor Pedagógico do Colégio do Forte
Dr. Ricardo Santos
Rua da Lapa n.º 1241
4480-757 Vila do Conde

e-mail: ricardo.santos@colegiodoforte.com

Sua referência:

Nossa referência: 43630/2023/DGE-DSDC

Assunto: Comunicação da apreciação de Sua Excelência o Ministro da Educação ao PI do Colégio do Forte

Na sequência da submissão do V/ Plano de Inovação à equipa de coordenação nacional, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, informamos que foi exarado por Sua Excelência o Ministro da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

“Aprovo o Plano de Inovação.

**Ass) João Costa
28/08/2023”**

Mais se informa que na implementação do Plano de Inovação deverão ser seguidas as seguintes recomendações da Coordenação Nacional:

1. O Plano de Inovação aprovado é aquele que se constituiu na sua versão final, resultante de todo o processo de análise do mesmo, para o período de vigência correspondente a quatro anos letivos (2023/2027);
2. A disciplina *Arte de Bem Pensar* (1.º Ciclo) criada ao abrigo do ii) da alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º, da Portaria n.º 306/2021, de 17 de dezembro, dado que resulta da agregação parcial das aprendizagens essenciais e dos tempos de algumas disciplinas com a totalidade das aprendizagens essenciais e dos tempos de outra disciplina, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º-B da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual,

a classificação que lhe é atribuída produzirá apenas efeitos na disciplina de Apoio ao Estudo, sendo que a restante informação relativa à avaliação das aprendizagens será mobilizada para as respetivas disciplinas da matriz curricular-base;

3. A disciplina *Educação Financeira* criada ao abrigo do ii) da alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º, da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, dado que resulta apenas da agregação parcial das aprendizagens essenciais e dos tempos de várias disciplinas, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º-B da Portaria n.º 306/2021, de 17 dezembro, não serão objeto de atribuição de classificação. A informação relativa à avaliação das aprendizagens será mobilizada para as respetivas disciplinas da matriz curricular-base;
4. A classificação a atribuir às disciplinas *Arte em Movimento* (do 1.º ciclo), *Ciências Naturais e Exatas* e *Arte e Comunicação* (do 2.º ciclo), bem como *Ser Social*, *Ciências Naturais e Exatas* e *Arte e Comunicação* (do 3.º ciclo), criadas ao abrigo do ii) da alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º, da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, dado que agregam na totalidade as aprendizagens essenciais de várias disciplinas, é efetuada nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-B da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual;
5. Relativamente às disciplinas *Arte e Comunicação* (dos 2.º e 3.º ciclos) e *Ser Social* (do 3.º ciclo), deverá a escola garantir o disposto no n.º 8, do Artigo 12.º-B da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, no 6.º e 9.º ano de escolaridade;
6. Relativamente à disciplina *Ciências Naturais e Exatas*, prevista para o segundo e terceiro ciclos, dado que esta agrega na totalidade as aprendizagens essenciais da disciplina de Matemática, a classificação a atribuir no 6.º e 9.º anos de escolaridade obedece ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º-B da Portaria n.º 306/2021, de 17 dezembro;
7. A criação de novas disciplinas não pode comprometer o reporte da avaliação sobre a qualidade das aprendizagens aos alunos, pais e/ou Encarregados de Educação de cada uma das disciplinas que as constituem;
8. A implementação do Plano de Inovação não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo(s)/nível de ensino a que reporta e que estejam previstas na matriz curricular-base;
9. A escola deverá promover a publicitação do Plano aprovado, de acordo com o estipulado no n.º 3 do Artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual;

10. A implementação do presente Plano de Inovação deverá ser acompanhada pela respetiva Equipa Regional.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora Nacional

Maria João Horta

Digitally signed by Maria João Horta
CN=Maria João Horta,
O=Direção-Geral da Educação,
OU=Direção, T=Subdiretora-Geral,
C=PT
Date: 2023-08-31T11:42:37 +01:00
Reason: